



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5087/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 450.580,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2.151	DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO .....	R\$ 100,00
(237) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 100,00
02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.0.023	INDENIZAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES .....	R\$ 23.580,00
(4294) 3390.39.00	Indenizações e Restituições .....	R\$ 23.580,00
310.0000	Saúde – Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.048	TRANSPORTE SANITÁRIO .....	R\$ 300,00
(2326) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 300,00
220.0000	Ensino Fundamental	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0003.2.041	OPERAÇÃO E MANUT. DEPTO ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 216.600,00
(1015) 3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 216.600,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
262.0000	Educação – FUNDEB – Outros	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.219	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA .....	R\$ 40.000,00
(4784) 3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 40.000,00
12.361.0014.2.055	OPER. MANUT. ENSINO REGULAR 1º AO 5º ANO .....	R\$ 170.000,00
(4782) 3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 170.000,00
	TOTAL .....	R\$ 450.580,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
12.122.0002.2.058	OPERAÇÃO E MANUT. GABINETE E GOVERNO .....	R\$ 23.580,00
(147) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 21.600,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

(160) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.980,00
04.122.0002.2.151	DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO.....	R\$ 100,00
(228) 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 100,00
210.0000	Educação Infantil	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
12.365.0010.1.136	CONSTRUÇÃO CRECHE JARDIM TANGARÁ.....	R\$ 84.300,00
(4887) 4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 84.300,00
310.0000	Saúde – Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.048	TRANSPORTE SANITÁRIO.....	R\$ 300,00
(2340) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 300,00
220.0000	Ensino Fundamental	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0003.2.041	OPERAÇÃO E MANUT. DEPTO ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 19.700,00
(995) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.600,00
(1011) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.500,00
(1013) 3191.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.600,00
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OPER. E MANUT. DEPTO TRANSPORTE ALUNOS.....	R\$ 112.600,00
(5195) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 42.600,00
(5197) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 70.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
262.0000	Educação – FUNDEB – Outros	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.219	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA.....	R\$ 40.000,00
(1393) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 40.000,00
12.361.0014.2.055	OPER. MANUT. ENSINO REGULAR 1º AO 5º ANO.....	R\$ 170.000,00
(1094) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 170.000,00
	TOTAL.....	R\$ 450.580,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO